

Projeto nº 134/00 - L.  
autor: Manoel Barroso Cruz

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.980/2000

De 30 de outubro de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO  
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO  
EMPRESÁRIO DR. MANOEL BARROS CRUZ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

seguinte Lei.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

Art.1º - Fica concedida a Medalha DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao empresário Dr. Manoel Barros Cruz.

Art.2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

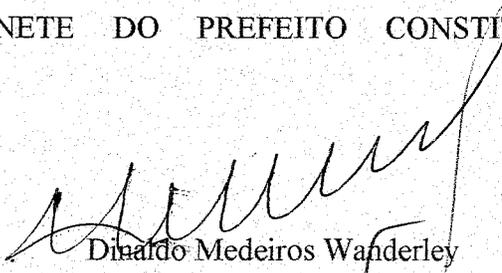
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 30 de outubro de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM  
SESSÃO SOLENE REALIZADA  
NO DIA 21 12 2000

FUNÇÃOÁRIO

  
Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =